



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 231/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo altera o nosso Código de Posturas Municipal, com vistas a permitir a venda de bebidas alcoólicas por determinados equipamentos que comercializem alimentos, tais como, trailers, carrinhos, tabuleiros, barracas desmontáveis e/ou veículos automotores, desde que o local de consumo mantenha-se limpo e organizado pelo responsável e que as bebidas sejam comercializadas em recipientes metálicos, plásticos ou similares, sendo expressamente vedada a comercialização em vasilhames de vidro.

Após análise e seguindo o mesmo entendimento da nossa Procuradoria Legislativa, não vislumbramos óbices na matéria que a impeça de prosseguir, já que trata de interesse local e é de iniciativa concorrente, pois tão somente regulamenta típica norma de polícia administrativa, sem em nenhum momento fixar atribuições ao Poder Executivo ou interferir em matérias reservadas à sua iniciativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

